

3.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e de precedências são afixados pela Escola, através do seu órgão competente, nos termos do estatuto do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4.º

Condições para obtenção do grau

É condição para obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das disciplinas que integram o respectivo plano de estudos.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico e sujeitos a homologação do presidente do Instituto Politécnico, de modo a assegurar a uniformidade entre os vários cursos.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso referido no n.º 1.º entrará em funcionamento, progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1995-1996, inclusive.

Ministério da Educação.

Assinada em 29 de Setembro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO QUADRO 1		CURSO: ENGENHARIA INFORMÁTICA - INFORMÁTICA INDUSTRIAL				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		1.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		SEMANAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Análise Matemática I	Semestral 1	2	2			
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral 1	2	2			
Introdução à Engenharia Informática	Semestral 1	2		2		
Sistemas Digitais	Semestral 1	2		4		
Programação de Computadores	Semestral 1	2		4		
Análise Matemática II	Semestral 2	2	2			
Métodos Estatísticos	Semestral 2	2	2			
Ambientes de Programação	Semestral 2	2		3		
Microprocessadores	Semestral 2	2		4		
Desenho e Computação Gráfica	Semestral 2	2		3		

ANEXO QUADRO 2		CURSO: ENGENHARIA INFORMÁTICA - INFORMÁTICA INDUSTRIAL				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		2.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		SEMANAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Matemática Aplicada	Semestral 1	2	2			
Electrónica Digital	Semestral 1	2		4		
Sistemas de Exploração	Semestral 1	2		3		
Fundamentos de Telecomunicações	Semestral 1	2	2			
Programação Orientada por Objectos	Semestral 1	2		3		
Arquitectura de Sistemas e Computadores	Semestral 2	2		3		
Sistemas e Redes de Computadores	Semestral 2	2		3		
Análise de Sistemas	Semestral 2	2		4		
Economia	Semestral 2	2	2			
Fundamentos de Inteligência Artificial	Semestral 2	2		3		

ANEXO QUADRO 3		CURSO: ENGENHARIA INFORMÁTICA - INFORMÁTICA INDUSTRIAL				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		3.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		SEMANAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Qualidade e Controlo da Produção	Semestral 1	2		2		
Automação e Controlo Industrial	Semestral 1	2		3		
Instrumentação e Aquisição de Dados	Semestral 1	2		2		
Sistemas de Informação e Bases de Dados	Semestral 1	2		3		
Processos Tecnológicos	Semestral 1	2	2			
Fabrico Assistido por Computador	Semestral 2	2		2		
Robótica	Semestral 2	2		2		
Controlo de Qualidade	Semestral 2		3			
Seminário	Semestral 2		3			
Projecto	Semestral 2		6			

Portaria n.º 1333/95

de 9 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto na Portaria n.º 397/89, de 5 de Junho;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alterações

1 — O curso de Gestão ministrado na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, aprovado pela Portaria n.º 397/89, de 5 de Junho, passa a designar-se por curso de Gestão de Empresas.

2 — O curso de Gestão de Empresas passa a ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de bacharelato em Gestão de Empresas, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, é o aprovado e o constante do anexo 1 à Portaria n.º 397/89, de 5 de Junho.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria entra em vigor a partir do ano lectivo de 1995-1996, inclusive.

4.º

Revogação

É revogada a alínea a) do n.º 1.º da Portaria n.º 397/89, de 5 de Junho.

Ministério da Educação

Assinada em 29 de Setembro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.